SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001090793 DE 1993

8-85,80.

NATUREZA : PL 01-0907/93-9 DE 22/12/93

PROMOVENTE: VEREADOR JOOJI HATO

EMENTA :

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O DIA DO RADIO (AISSÔ DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVACOES :

Lei nº 11.350 de 06 de Junho de 1994

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:24:23
00000011640-82

ARQUIVADO EM 21/09/95

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DA SEÇÃO
Agente de Seção Técnico A

Folha nº 01 de proc
nº 907 de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

VOLTA HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
22 DEZ 1993
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PRESIDENTE

01 - PL
01-0907/93-9

PROJETO DE LEI

"Institui no Município de São Paulo o Dia do Rádio Taissô do Brasil."

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º: Fica instituído no Município de São Paulo, o Dia do Rádio Taissô do Brasil, a ser comemorado anualmente no dia 18 (dezoito) / de Junho.

Art. 2º: O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial/ de Eventos do Município.

Art. 3º: As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/ as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 1.993.

APROVADO EM 1a. DISCUSSÃO
VOLTA À 2.a DISCUSSÃO
14 JUN 1995
PRESIDENTE

JOOJI HATO
Vereador

APROVADO EM 2a. DISCUSSÃO A SANÇÃO
21 JUN 1995
PRESIDENTE

Cód. 0522

Folha nº 02 de proc.
nº 907 de 1993

J U S T I F I C A T I V A

A história do Rádio Taissô remonta de 1.920 no/ Japão, quando do lançamento do Seguro de Vida Simplificado, destinado à/ população mais carente do País, que teve o seu lançamento dificultado devido às precárias condições de saúde do povo japonês, devido a crise financeira que o país atravessava à época.

Tal situação levou o governo japonês a procurar soluções para melhorar a saúde do povo e consequentemente diminuir o índice de mortalidade, através de um método que melhorasse tanto as condições físicas como psíquicas da população.

Em 1.923, emissários do governo japonês passaram a pesquisar sobre a Ginástica através da Transmissão Radiofônica em/ Nova York nos Estados Unidos, onde havia sido implantada já há algum tempo. Porém naquela época, o Japão contava com apenas 8.000 aparelhos de / rádio em todo país, impossibilitando a implantação do sistema.

Em maio de 1.928 foram elaborados, pelas autoridades designadas pelo governo japonês, a música para execução do Rádio / Taissô e definidos tres motivos fundamentais para a realização de Rádio/ Taissô:

1. Pode ser praticado por pessoas de qualquer idade e de ambos os sexos.
2. Pode ser praticado alegremente através do acompanhamento do / ritmo musical
3. Pode ser praticado facilmente sem emprego de qualquer aparelho.

Finalmente em 1º de Novembro de 1.928 às 7:00 / horas da manhã, passou a ser ouvido nos lares e empresas japonesas o Rádio Taissô, ou ginástica através da transmissão radiofônica, transmitido através da Emissora Central Tokyo.

Em 1.938 o Rádio Taissô contava com aproximadamente 15.700.000 praticantes, quase a totalidade da população japonesa,/ tornando viável a implantação do seguro de vida simplificado e unindo o/ povo japonês em torno de um único objetivo: a saúde.

Porém, devido a 2ª Grande Guerra Mundial, o Ja-

Folha nº 03 do proc.
nº 907 de 1993

pão derrotado ficou sob as ordens do Comando Chefe das Forças Aliadas, que proibiu a prática de Rádio Taissô, por entenderem que o mesmo tinha a característica especial de transmitir ao povo japonês o espírito de patriotismo.

Abalados com a derrota na guerra, o único objetivo dos japoneses era a sobrevivência, deixando de lado a prática desportiva. Porém, com muita perserverança, após ser quase que totalmente destruído, os japoneses lentamente foram se restabelecendo e recuperando-se economicamente e espiritualmente

Em 05 de Maio de 1.951 foi reiniciado e regulamentado o Novo Rádio Taissô, agora transmitido através da emissora NHK, para todo o território japonês. Hoje existem diversas Federações de Rádio Taissô em todo o Japão, bem como a Confederação de Rádio Taissô do Japão, que divulgou o seu trabalho e hoje vê nascer em diversos países outras Federações de Rádio Taissô.

No Brasil, o Rádio Taissô teve o seu início em 02 de Outubro de 1.978 no Município de São Paulo, mais precisamente na Praça da Liberdade, bairro da Liberdade, contando com a presença de apenas 18 pessoas.

Após 05 anos foi criada a Federação Brasileira de Rádio Taissô, que hoje possui diversas filiações em todo o Brasil, contando com aproximadamente 2.000 praticantes de todas as raças, com idade média variando entre 60 à 65 anos.

No Município de São Paulo, que concentra a grande maioria de praticantes, o Rádio Taissô é praticado diáriamente de 2ª à sábado das 6:30 às 7:00 hs da manhã, em diversos pontos da cidade, porém o encontro acontece às 6:00 hs, quando todos se confraternizam dançando, fazendo cooper ou simplesmente colocando a conversa em dia.

Anualmente reúnem-se para uma grande festa, quando ocorre o encontro entre os praticantes de todas as filiações.

A data de 18 de Junho é histórica para os imigrantes japoneses no Brasil, pois marcou a chegada do primeiro navio com imigrantes japoneses no Porto de Santos, e a história do Rádio Taissô confunde-se com a história do Japão até a sua atual situação de um dos países mais desenvolvidos do mundo, condição atingida, entre outros fatores, através da procura de melhores condições de saúde para o seu povo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 907 de 19 93 29 / 12 / 93 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 29-12-93.

Adelina

Adelina Alcone

À Com. de Const. e Justiça
30 / 12 / 93

[illegible] DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

CÓD. 0233

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/1/94 às 12 hs

A nobre Vereador Aecio Dutra
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 1º de fevereiro de 19 94

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05

Em 11/2/94

(a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 05 do proc
N.o 997 de 1993
O funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 11/2/94

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação / documento, rubricado sob folha n.º 06 / 21/2 194 a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc. nº 907 de 1993
O funcionário

PARECER
0029/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 907/93.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jooji Hato, o "Dia do Rádio Taissô do Brasil", a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/02/94.

RELATOR

mepc-d

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 23 / 02 / 19 94
pagina 39 coluna 3ª
conferido:

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 23/02/94

ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24/02/94 as 12:00 hs

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Silmo Lenoe
PARA RELATAR
NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

24 / 02 / 94

PRESIDENTE

Folha n.o 02 do proc.
N.o 907 de 1993
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0111/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 907/93

De autoria do nobre Vereador Jooji Hato, o projeto visa instituir o Dia do Rádio Taissô do Brasil, a ser comemorado anualmente no dia 18 de julho.

Trata-se de um programa de transmissão radiofônica de música para a prática de ginástica, preferivelmente em grupo. O objetivo é induzir a executar um tipo de ginástica adequada a pessoas de qualquer idade e de ambos os sexos e fácil de executar em casa ou no local de trabalho, acompanhando alegremente o ritmo musical e sem necessidade de aparelhos.

A história do Rádio Taissô remonta à década de 20, no Japão. A idéia de popularizar a prática da ginástica através de música transmitida pelo rádio surgiu da necessidade de melhorar as condições de saúde física e psíquica do povo japonês, que eram ruins a ponto de dificultar a implantação de um seguro de vida destinado à população mais carente.

Os praticantes, no Japão, aumentaram à medida que crescia o número de aparelhos de rádio nesse País, até que em 1.938 havia mais de 15 milhões de praticantes, nas empresas e nos lares. No após-guerra a prática foi proibida pelo Comando das Forças Aliadas, por considerar que o Rádio Taissô alimentava o espírito de patriotismo no povo japonês. Foi reiniciada em 1.951 e hoje o programa é transmitido para todo o território japonês.

No Brasil, o Rádio Taissô foi introduzido em 1978, em S. Paulo, no bairro da Liberdade. O programa é transmitido diariamente das 6:30 às 7 horas da manhã, e é uma oportunidade para as pessoas se reunirem bem cedo, associando ao exercício físico um contato social. Há uma federação que articula diversas filiações em todo o Brasil e promove encontros festivos entre os praticantes.

É proposta a data de 18 de Junho por ser o dia da chegada do primeiro navio com imigrantes japoneses no Porto de Santos.

Por todo o exposto, fica evidente o valor, em termos de promoção da saúde e da confraternização entre praticantes, do Rádio Taissô.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de de Educação, Cultura e Esportes, 02/03/94.

Presidente

Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 5 / 3 / 1994
pag. 35 coluna 54
conforme:

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 9/3/94

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 08/03/94 as h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador Gilberto Kassab
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
08/03/94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntada(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob o(s) n.º 08 e fôlha de informação sob n.º 16/03/94 a (10)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 907/08 do proc.
nº 907 de 1993
o funcionário

PARECER
0230/94

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 907/93

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, visa instituir no Município de São Paulo o "Dia do Rádio Taissô", a ser comemorado anualmente no dia 18 de Junho.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor enquanto as despesas decorrentes da execução deste projeto ficarem por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15 de março de 1994.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 17/03/1994
pagina 37 coluna 3ª
Conferido:

A A.T.M.
Em, 17/03/94

MARGARET [illegible] SILVA
Secretária

Folha n.o 99 do proc.
n. 1867 APARTE do 19 93

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
07	2	Norma	202ª S.Extra	14.06.95		

* * *

(item 25)-PL 895/93, do Vereador Devanir Ribeiro(PT). Veda a [redacted] cobrança de taxa pela cessão de uso de centros educacionais a entidades sem fins lucrativos. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara.

* * *

O SR. PRESIDENTE(Miguel Colasuonno-PPR) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão; a votos; os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão; regimentalmente, se alguém desejar se manifestar em sentido contrário, que o faça agora; -(pausa)- está aprovado; volta em segunda discussão.

Passemos ao item seguinte; o Sr. Secretário procederá à leitura.

* * *

(item 26) - PL 907/93, do Vereador Jooji Hato(PMDB). Institui no Município de São Paulo o Dia do Rádio Taissô do Brasil. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara.

* * *

Folha n.o 10 do proc.
n.º 907 de 19 93

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
07	3	Norma	202ª S.Extra	14.06.95		

* * *

O SR. PRESIDENTE(Miguel Colasuonno-PPR) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão; a votos; os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão; regimentalmente, se alguém desejar se manifestar contrariamente, que o faça agora; -(pausa)- está aprovado; volta em segunda discussão.

Passemos ao item seguinte; o NEX Sr. Secretário procederá à leitura.

* * *

(item 27 - An - r.08)

* * *

-PL 907/93, do Vereador Jooji Hato (PMDB) Institui no Município de São Paulo o Dia do Rádio Taissô do Brasil. Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

* * *

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis, permaneçam como se encontram. (Pausa). Regimentalmente, indago se alguém quiser se manifestar contrariamente que o faça neste momento. (Pausa) Aprovado. Vai à sanção.

Item seguinte.

PL 026/94.... monteiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº — 12 —

do processo nº 01-907 de 19 93 / / (a)

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 204º Sessão Extraordinária de 21 de Junho do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

23.06.95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M

RECEBIDO EM LEG. 3
28/06/95
18:20h.

CÓD. 0233

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica

Preparar registro e carta de lei.

22-06-95

ANGELA BORDIN ANDRETTA
Chefe da S... 41

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22-06-95

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE 1 juntado 1 nesta data, documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 nº 1 13/17

Em 31/07/95

(a)

Proc.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 13 ao proc
No 907 de 1993
O funcionário

São Paulo, 23 de junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0314/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 21 de junho do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 907/93, de autoria do Vereador Jooji Hato - que institui no Município de São Paulo o Dia do Rádio Taissô do Brasil.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0314/1995

Folha No 14 do proc
No 907 de 1993
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 1995. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 001090793. (PROJETO DE LEI Nº 907/93). Institui no Município de São Paulo o Dia do Rádio Taissô do Brasil. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o Dia do Rádio Taissô do Brasil, a ser comemorado anualmente no dia 18 (dezoito) de junho. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, José Cristino Souza Santos., Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, PAULO M. A. DE PAULA., Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 22 de junho de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA PORDEUS ANDREONI..... Visto, LEILA MARIA MACHADO... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo -

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima; José Índio Ferreira do Nascimento; José Viviani Ferraz

jcss.

B

Folha No 15 do proc
No 907 de 1995
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 11.850 DE 06 DE Julho DE 1995.

Institui no Município de São Paulo o Dia do Rádio Taissô do Brasil.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 21 de junho de 1995, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o Dia do Rádio Taissô do Brasil, a ser comemorado anualmente no dia 18 (dezoito) de junho.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de junho de 1995.

O Presidente,

jcss.

Folha No 16 do proc
No 907 de 1993
O funcionario

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 23 de junho de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **314/95**, de **23.06.95** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **907/93** , de autoria **do Vereador Jooji Hato.**

Recebi em 26-6-95

Eliane G. Pinto
Chefe de Gabinete

Anexo: ../...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 907 de 1993 31.07.96 (a)

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.850 , DE 6 DE JULHO DE 1995
(Projeto de Lei nº 907/93, do Vereador Jooji Hato)

Institui no Município de São Paulo o Dia do Rádio Taissô do Brasil.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de junho de 1995, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o Dia do Rádio Taissô do Brasil, a ser comemorado anualmente no dia 18 (dezoito) de junho.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de julho de 1995, 442º da fundação de São Paulo.
PAULO MALUF, PREFEITO
FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de julho de 1995.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no [illegible] OFICIAL
de 07 / 07 95
pág. 02 1ª
Conferido: JM

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

Ao
DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

01/08/95

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 01-08-95

O Func.ª _____

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)